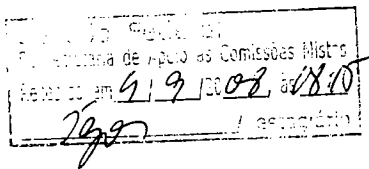




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 440

00366

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008
--------------------	--

autor DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG	nº do prontuário 416
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☒ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 120 passa a ter a seguinte redação:

Art. 120. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA serão enquadrados nos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Pesquisa Econômica Aplicada, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na Tabela, nos termos do Anexo XXII.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta à redação do caput do Art.120 tem apenas o objetivo de alterar a numeração de Anexo XXI para Anexo XIX, devido à necessidade de inserção da Tabela de Transposição dos Cargos do IPEA e consequente alteração de numeração dos anexos posteriores, conforme §4º a ser inserido no Art.102(emenda proposta anteriormente).

PARLAMENTAR

